

Convento
2017.03.08

[Handwritten signature]
BIBET

Relatório preliminar (Artigo 122.º do CCP)

[Handwritten signature]

Procedimento por "**Ajuste Direto**" - Processo 04/AD/2017 - CMLP

Contratação: **Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas do Município das Lajes do Pico, para os anos de 2017 a 2019**

Membros do júri:

Designados para o presente procedimento por despacho do Senhor Presidente da Câmara de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete:

- ✚ **Presidente:** Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão;
- ✚ **Vogal:** Berta Luísa Pimentel Bettencourt, Assistente Técnico;
- ✚ **Vogal:** Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnico, com funções de secretária.

Reunião efetuada aos seis dias do mês de março de dois mil e dezassete, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I - Análise das propostas

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

N.º Ordem	Concorrente	E-mail		Registo de entrada	
		Data	Hora	N.º	Data
1	Salgueiro, Castanheira & Associados, SROC	01.02.2017	15:26	780	02.02.2017
2	Nelson Moinhos & Paulo Lima, SROC	13.02.2017	17:02	995	14.02.2017

Analizadas as propostas o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas.

II - Avaliação e ordenação das propostas

Considerando o critério de adjudicação determinado pelo n.º 13 do "Anexo I – Termos e Condições" que é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, densificado nos fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, procedeu-se à qualificação das mesmas, conforme quadro abaixo:

- Preço - 60%;
- Qualidade da proposta - 40%.

Subcritérios para a Qualidade da proposta:

- Descrição do plano de ação e dos métodos adotados pelo concorrente para garantia da qualidade - 50%;
- Meios afetos e programa de trabalhos das auditorias - 50%.

Em caso de igualdade na classificação das propostas será dada preferência à proposta apresentada em 1.º lugar.

Concorrente	Preço Proposto	Critério Preço (60%)	Qualidade da Proposta (40%)		Avaliação	Classificação
			Descrição (50%)	Meios (50%)		
Salgueiro, Castanheira & Associados, SROC	27.000,00€	20,00	16,00	18,00	18,80	2.º
Nelson Moinhos & Paulo Lima, SROC	27.000,00€	20,00	19,00	18,00	19,40	1.º

Aplicados dos critérios acima referidos, o júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação acima apresentada.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

O júri

• _____

• Berta Beltracini

• James J...

Anexos:

- Processo integral do procedimento